



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2019**

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 008/19, que Dispõem Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Medicilândia, para o Exercício Financeiro de 2020.**

**Art. 1º.** Fica por meio dessa Emenda Modificativa, alterada a redação do inciso I do artigo 7º, no Projeto de Lei nº 008/2019 LOA/2020, que passar a ter a seguinte redação:

Art. 7º.

I . Abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2020, com finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, relativas às despesas correntes e de capital, ate o limite **de 05% (Cinco por cento)** das despesas fixadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, utilizando como fonte de recurso a disponibilidade citada no § 1 Inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

[...]

**Art. 2º.** Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2019.

---

Jari Ednei Teixeira  
*Vereador PDT*

---

Cleder Cleiton Barth  
*Vereador PTB*

---

Fredson Almeida Lopes  
*Vereador PSDB*